



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI-PARÁ PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

MUNICÍPIO DE JURUTI – PA

ABRIL/2023



PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI-PARÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Consiste este Objeto na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JURUTI-PARÁ para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Contemplando todos os elementos necessários para concepção do mesmo, como segue: Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro.

3. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Juruti através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, justifica à necessidade da realização da manutenção adequada de serviços de reparos e reforma do referido prédio público, em detrimento do estado de conservação que se encontram desgastados em virtude da ação do tempo. O que ocasiona o comprometimento do desenvolvimento de diversas atividades administrativas, prejudicando assim, o atendimento aos usuários. Além disso, entende-se que é obrigação desta Secretaria prezar pela manutenção corretiva e preventiva dos locais públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras de Engenharia deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, considerando que em 18 de junho de 2018 foi promulgado o Decreto nº 9.412, o qual atualizou os valores das Modalidades de Licitação, esse procedimento enquadra na Modalidade de Tomada de preço, visto que o valor total ficou abaixo do estipulado pelo referido decreto.



5. ESPECIFICAÇÕES:

5.1. Planilha Sintética dos Serviços a serem Executados no Projeto:

Planilha Sintética dos Serviços em anexo.

5.2. Planilha Analítica dos Serviços a serem Executados no Projeto

5.3. Planilha Orçamentária em anexo.

5.4. Memorial Descritivo:

Memorial Descritivo em anexo

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Cronograma Físico Financeiro em anexo.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A obra será acompanhada e fiscalizada em todas as suas etapas por profissional devidamente habilitado nomeado pela contratante.

8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO DA OBRA:

A obra está orçada no valor de R\$ 568.142,48 (quinhentos e sessenta e nove mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- ⇒ Garantir o pagamento dos serviços à medida em que a obra se desenvolver conforme emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma da Obra;
- ⇒ Acompanhar e supervisionar a perfeita prestação do serviço contratado, garantindo que o mesmo se desenvolva com qualidade e técnica necessárias para um melhor desempenho das atividades, na forma da Lei 8.666/93;
- ⇒ Fiscalizar o estrito cumprimento das metas estabelecidas através de profissional devidamente habilitado e designado pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Juruti.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- ⇒ Atender às exigências legais estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8833, de 08 de junho de 1994;
- ⇒ Manter durante toda a execução da obra as obrigações assumidas;
- ⇒ Permitir a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Juruti, a inspeção dos serviços contratados em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo para execução da obra é de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Juruti-PA, 24 de abril de 2023

Amilton J.S. Viana
Engenheiro Civil
CREA - PA: 151701949 - 4

AMILTON JOSÉ DA SILVA VIANA
CREA: 151701949-4
ENGENHEIRO CIVIL